

REUNIÃO DE DIRETORIA, REALIZADA EM DOZE DE SETEMBRO DE 2023, A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, RESOLVE:

Resolução 01 - PROCESSO CDSS SEI - 189.00000210/2023-14 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - OFÍCIO Nº GBMAR-052/500/23. A Diretoria Executiva autorizou a realização do exercício cumprindo todas as normas da Marinha sobre atividade de mergulho. No entanto, foi indeferida a realização de afundamento de veículo para o pretendido exercício. Os autos seguem para o DIRPRE para envio de Ofício de resposta.

Resolução 02 - PROCESSO CDSS SEI - 189.00000216/2023-91 - PORTO VALE TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA. De acordo com os autos, não há proibição vigente para a atracação de embarcações, no berço interno, em caso de mau tempo anunciado oficialmente pela Autoridade Marítima. Para tal, as embarcações da empresa requerente devem possuir propulsão própria, bem como todos os certificados de classe e de segurança emitidos pela Autoridade Marítima e manter a tripulação de segurança guarnecida durante todo o período da atracação. Quanto ao pedido de isenção de tarifa, a Diretoria Executiva decidiu por encaminhar os autos ao DAF, a fim de que seja avaliada a possibilidade de isenção de acordo com as normas em vigor da ANTAQ.

Resolução 03 - PROCESSO CDSS SEI - 189.00000142/2023-93 - CDSS-PRC-2022/00032. A Diretoria Executiva autorizou a prorrogação de prazo sem ajustes de valores. Os autos devem seguir ao DAF para providências subsequentes.


São Sebastião, 12 de setembro de 2023.



ALEXANDRE ERNESTO CORREA SAMPAIO
Diretor-Presidente



VAGNER JOSÉ COSTA
Diretor de Administração e Finanças



ALFREDO MARIANO BRICKS
Diretor de Gestão Portuária